



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 922, de 20 de outubro de 2003.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO Á SOCIEDADE RECREATIVA, ESPORTIVA, CULTURAL E BENEFICENTE DOZE DE MAIO DE LINHA GAELZENBERG.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a Sociedade Recreativa, Esportiva, Cultural e Beneficente Doze de Maio, no município de Poço das Antas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.244.30.1001 – Auxílios para Entidades do Município.
4.4.50.42.00 – Auxílios para Despesa de Capital.

Art. 3º - O valor constante neste artigo somente poderá ser utilizado em melhorias e reformas na sede da Entidade.

Art. 4º - A Entidade deverá prestar contas do auxílio até no máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento do mesmo, ou até 31 de janeiro de 2004, o que ocorrer primeiro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 de outubro de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL